



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO SF Nº 15/2021

PROCESSO SEI: 6017.2020/0050738-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A CNPJ nº 11.024.820,00

OBJETO: Contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o índice de reajuste definitivo IPC/FIPE de 4,89% a partir de 24/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação com aplicação do índice de reajuste definitivo, passará a ser de **R\$ 918.735,00 (novecentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais)** e o valor anual estimado de **R\$ 11.024.820,00 (onze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (\$)
1	Analista Programador Sênior	15	27.503,14	412.547,10	4.950.565,20
2	Analista Programador Pleno	9	21.923,79	197.314,11	2.367.769,32
3	Analista Programador Júnior	11	19.255,41	211.809,51	2.541.714,12
4	Arquiteto Projetista Sênior	3	32.354,76	97.064,28	1.164.771,36
Total		38		918.735,00	11.024.820,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão as dotações orçamentárias nº **17.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.08.1.759.1383.0, 17.10.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.01.2.754.1211.2** e **17.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0**. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE [REDACTED]
Dados: 2025.05.15 16:24:58
-03'00'

EVANDRO LUÍS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda